



PREFEITURA DE

Sirinhaém

COM A FORÇA DA NOSSA GENTE

Rua Sebastião Chaves, 432 - Centro

Sirinhaém/PE - CEP 55580-000

CNPJ: 10.292.209/0001-20

Fone: (81) 3577.1188 / Fax: (81) 3577.1204

E-mail: pmsfinan@allbynet.com.br

LEI Nº 1.097/2005

EMENTA: Estabelece data comemorativa para o dia dos comerciários.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.14, III, da Lei Orgânica do Município e art. 3º, parágrafo único da Lei nº 853/93, faço saber que o Plenário aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecida a terceira segunda-feira do mês de outubro para a folga dos comerciários deste Município, em substituição a data comemorativa da classe que é no dia 28 de outubro de cada ano.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO SIRINHAÉM, 23 de junho de 2005.


FERNANDO LUIZ URQUIZA LIMA
PREFEITO

Certidão

Certifico que a presente lei foi publicada no quadro de Aviso desta Prefeitura e da Câmara de Vereadores, na forma prescrita no Art. 130 da Lei Orgânica Municipal e Art. 97. I. "b". da Constituição Estadual.

Sirinhaém-PE, 23/06/05

